



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23255.004643/2026-83

Interessado: Centro de Referência em Educação à Distância

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 3/2026 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE SELEÇÃO DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO(A) PARA O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO IFCE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2025, resolve retificar o Edital nº 3/2026 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE nos seguintes termos:

1. Acrescenta-se ao item 7 o subitem 7.4.1:

7.4.1. Para fins de recebimento da bolsa, caberá ao(à) bolsista fornecer e manter atualizados seus dados cadastrais no Sistema UAB. Será de inteira responsabilidade do(a) bolsista a interrupção ou suspensão do pagamento por falta ou inconsistência desses dados.

2. No inciso V do subitem 8.5, **ONDE SE LÊ:**

V - **certidão de quitação eleitoral**, com data de emissão posterior ao último turno do pleito mais recente (o documento é obrigatório para pessoas candidatas brasileiras, natas ou naturalizadas, e pode ser obtido no *site* da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

LEIA-SE:

V - **comprovante de quitação eleitoral**, obrigatório para pessoas candidatas brasileiras, natas ou naturalizadas, aceitando-se os seguintes documentos: a) **certidão de quitação eleitoral**, com data de emissão posterior ao último turno do pleito mais recente (o documento pode ser obtido no *site* da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento->

[eleitoral#/certidoes-eleitor](#)); **OU** b) durante o período de fechamento do cadastro eleitoral, **certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral para fins de comprovação da quitação**, nos termos da Resolução TSE nº 23.750/2026 e demais normativas aplicáveis;

3. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 09/07/2026, às 13:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8969451** e o código CRC **0543CC2C**.